

**3º EXAME PARA CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFICIÊNCIA EM
RESSEGUROS – CPR2
POR MEIO DIGITAL**

**REGULAMENTO
2017**



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS

SUMÁRIO

	páginas
DO EXAME	03
DA INSCRIÇÃO	03
DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL	05
DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	05
DA REALIZAÇÃO DO EXAME E DAS PROVAS	06
DA APROVAÇÃO	08
SOBRE RECURSOS	08
DA CERTIFICAÇÃO	08
DA HOMOLOGAÇÃO	09
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	09
ANEXOS	
ANEXO 1 – CALENDÁRIO	10
ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA	11
ANEXO 3 – SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL	12
ANEXO 4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES	13

DO EXAME

Art. 1º - Cabe Escola Nacional de Seguros a responsabilidade pela formatação, realização, divulgação e direção operacional do Exame. O Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros – CPR2– para essa edição, será oferecido por meio digital de acordo com as normas desse Regulamento e seus Anexos.

Art. 2º - O Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros – CPR2, tem como objetivo a elevação da competência técnica dos profissionais das empresas seguradoras, resseguradoras e corretores de resseguros (*brokers*) que atuam direta ou indiretamente nos Mercados: Segurador e Ressegurador. Além de avaliar os conhecimentos teóricos apresentados na bibliografia básica constante nesse Regulamento.

§1º Como pré-requisito para este Exame, recomenda-se que o candidato possua nível médio.

§2º O calendário com os prazos, horário das provas e locais para realização do Exame estão divulgados nos Anexos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - O Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros - CPR2 - será ofertado nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O valor da taxa destinada ao pagamento do Exame será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e não poderá ser utilizado, a título de crédito, na aquisição de outros serviços/produtos oferecidos pela Escola. A taxa de inscrição do Exame é pessoal e intransferível, não podendo ser transferida para inscrição de outra pessoa, além de não ser válida de um Exame para o outro. Sendo esta taxa destinada a cobrir os gastos com a realização do Exame, não haverá devolução da quantia recebida, salvo no caso de cancelamento do Exame pela Escola.

Parágrafo Único: As Empresas Resseguradoras filiadas à FENABER que inscreverem seus funcionários terão direito a 10% (dez por cento) de desconto e o valor será de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Observação: Empresas Resseguradoras que se inscreverem seus funcionários no Exame, como pessoa física, não farão jus ao desconto.

Art. 5º A inscrição para o Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros (CPR 2) deverá ser efetuada no *site* da Escola, no endereço www.funenseg.org.br/Exames, seguindo-se os seguintes passos:

3º EXAME PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM RESSEGUROS – CPR2
(POR MEIO DIGITAL)
2017

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA (SOCIEDADES SEGURADORAS, SOCIEDADES RESSEGUADORAS, CORRETORAS DE RESSEGURO)
a) Escolher a localidade de realização do Exame. Cada candidato só poderá realizar uma inscrição em uma única cidade;	a) Escolher a localidade e após clicar em pessoa jurídica. Preencher o formulário: “Solicitação de Venda de Exame para Pessoa Jurídica” informando a quantidade de vagas. Clicar em enviar;
b) Clicar em INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA e seguir as orientações da tela para o preenchimento da ficha com os dados cadastrais. Deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios do aluno;	b) A empresa receberá um <i>e-mail</i> constando as informações do número de vagas solicitadas, <i>link</i> , <i>login</i> e senha para prosseguir nas inscrições de seus colaboradores/funcionários;
c) Selecionar a forma de pagamento e clicar em Exames;	c) Acessar o <i>link</i> e efetuar as inscrições dos colaboradores/funcionários;
d) Confirmar os dados informados, clicar para visualizar o Regulamento e dar o aceite “li e concordo com os termos gerais do Regulamento”. Após clicar em concluir, será informado um <i>login</i> de acesso: anote ;	d) Cada colaborador/funcionário receberá, no e-mail cadastrado pela empresa, o comprovante de inscrição;
e) Na próxima tela, visualizar “Instruções para Inscrição” e clicar na opção “emitir título para pagamento”.	e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia do vencimento do boleto bancário.
f) Caso o boleto gerado tenha vencido, o candidato poderá gerar 2ª via do boleto. Clicar no <i>link</i> MINHA ESCOLA no cabeçalho do <i>site</i> da Escola e clicar em Acompanhe sua Inscrição.	
No <i>e-mail</i> informado, o candidato receberá a confirmação de inscrição com <i>login</i> e senha para acompanhar a inscrição.	
Para acompanhamento da inscrição acessar o <i>link</i> Minha Escola; acompanhe sua inscrição; digitar a matrícula e senha informados.	

Art.6º A inscrição somente será concluída após o pagamento, pelo candidato ou empresa, da taxa de inscrição representada pelo boleto, o que deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 30/06/2017. **(Anexo 1)**.

§1º Quando o pagamento da taxa de inscrição for feito com cheque e este não for compensado por qualquer motivo, a inscrição, ainda que já tenha sido confirmada na forma do artigo 11 deste Regulamento, será imediatamente cancelada, independentemente de notificação ou aviso ao candidato, e este será considerado desclassificado.

§2º - É fundamental que o e-mail, do candidato, informado no momento da inscrição esteja correto. Caso contrário, o inscrito não receberá eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico.

§3º É obrigação de o inscrito verificar se o seu sistema de “anti-spam” realizou o bloqueio da mensagem contendo o endereço da Escola, pois a Escola não será responsável por eventos desta natureza.

§4º - Os candidatos deverão manter sob sua posse, para eventuais comprovações, a impressão do boleto de pagamento autenticado pelo Banco.

DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Art.7º As necessidades especiais das pessoas com deficiência (PCD) e dos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas deverão ser informadas durante a inscrição, a fim de que o local de prova possa ser adequado. (Ler Anexo 3.)

§1º O candidato deverá encaminhar à Escola o atestado médico com CID que comprove a necessidade especial. O comprovante deve ser encaminhado para o e-mail execucao@funenseg.org.br com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data do exame.

§2º O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no artigo acima, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

Art.8º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do exame deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

§1º Não haverá compensação do tempo de amamentação quanto ao tempo da prova.

§2º A lactante deverá encaminhar atestado, conforme art. 7, § 1º, deste Regulamento. Após iniciar o Exame, a lactante que tiver a necessidade de amamentar somente poderá ausentar-se da sala acompanhada por um dos fiscais do exame.

Art.9º Os candidatos com necessidades especiais participarão do Exame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de prova e nota mínima exigida.

Art.10 A falta das informações especificadas nos parágrafos anteriores, no momento da inscrição, implicará na não preparação das condições especiais explicitadas, e tampouco na disponibilização de locais especiais para a aplicação do Exame, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único: A solicitação, por si só, não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Escola, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 11 A Escola enviará a Confirmação de Inscrição, em data estabelecida, (Anexo 1) contendo as informações relativas à realização do Exame para o endereço de e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

§1º Ao receber a Confirmação de Inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá conferir se os dados

informados estão corretos. Caso não receba sua Confirmação de Inscrição ou que verifique qualquer irregularidade nas informações dela constante, deverá entrar em contato com a Escola pelo endereço de e-mail execucao@funenseg.org.br

Art. 12 A inscrição implica a irrestrita aceitação por parte do candidato dos termos deste Regulamento e de seus Anexos, bem como de atos que os suplementem, modifiquem ou interpretem.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME E DAS PROVAS

Art. 13 As provas terão início nos locais onde se realizará o Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros - CPR2 -, pontualmente, às 9h (hora de Brasília), horário determinado para a abertura do sistema de provas.

§1º -Somente será permitida a realização do Exame na data, horário e locais disponibilizados no *site* da Escola.

§2º O envio de comunicação dirigida aos candidatos ainda que extraviada ou, por qualquer motivo, não recebida, não os desobriga do dever de consultar o local de Exame, conforme divulgado no site da Escola e neste Regulamento.

Art. 14 Somente será admitido para realização do Exame o candidato que portar a Confirmação de Inscrição e um documento de identidade oficial com fotografia e data de vencimento válida (carteira de identidade, identidade funcional de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto ou passaporte).

§1º Os documentos devem estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do inscrito. Não serão aceitos documentos de identidade com fotos desatualizadas (da época em que o candidato era criança), pois isso dificulta ou impossibilita a identificação do candidato.

§2ºA Escola não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos candidatos caso o exame agendado não seja disponibilizado na data e local acordados, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, seja por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados. E, tão pouco, restituir o valor referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§3º A Escola não se responsabiliza por acontecimentos exógenos ao exame (por exemplo: trânsito, acidentes, problemas de saúde e fenômenos da natureza) que impeçam o candidato de comparecer, ao local do exame, no dia e hora agendados. E, tão pouco, restituir o valor referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§4º Não haverá segunda chamada. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer quanto à realização do exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao exame, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

Art. 15 A constituição do Exame será de 30 questões objetivas de múltipla escolha distribuídas segundo a bibliografia informada neste Regulamento. (Anexo 2)

§1º Será permitida a utilização de calculadora financeira científica.

§2º Os 2 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas, após o último candidato finalizar a sua prova no sistema.

§3º É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções disponibilizadas na página inicial do exame.

§4º O preenchimento das questões é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar em conformidade com as instruções específicas contidas na tela inicial do exame.

§5º As provas do Exame terão duração máxima de 4h (quatro horas) e mais 30 (trinta) minutos para recursos, se for o caso. Após esse tempo, a prova não será mais disponibilizada para consulta.

§6º O resultado será divulgado ao término da prova.

Art.16 Durante a realização do Exame **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou empréstimo de material.

§1º O candidato receberá folha em branco, caso necessite de rascunho, que deverá ser devolvido ao final da prova ao fiscal da sala.

Art.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em virtude de afastamento do inscrito da sala de exame.

Art.18 Será imediatamente **excluído** das provas o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- apresentar-se para o Exame em outro local que não seja o informado no e-mail de confirmação ou no *site* da Escola;
- não apresentar o documento de identidade que o identifique, de acordo com as especificações previstas anteriormente;
- for surpreendido em comunicação, observando ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de rascunho e/ ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo fiscal, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a realização do Exame;
- descumprir as instruções contidas na tela inicial do Exame;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- tentar transcrever questão (ões) do Exame.

DA APROVAÇÃO

Art.19 -Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **70%** de acertos no total das questões objetivas.

O candidato que obtiver 70% de acertos ou mais estará automaticamente aprovado.

SOBRE RECURSOS

Art.20 Após o término da prova, no próprio Sistema da Escola Virtual, o candidato terá 30 (trinta) minutos extra para preencher o Formulário de Recurso. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. É necessário informar o número da questão.

§1º. A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao candidato no prazo de 07 (sete) dias úteis após a realização da prova.

§2º Na hipótese de anulação de uma questão, a Escola atribuirá a todos os candidatos que realizaram a prova a respectiva pontuação, desconsiderando as respostas marcadas pelos candidatos para a questão.

§3º O parecer da Banca Examinadora é irrecorrível, não admitindo apelação. A Escola não realizará revisão de prova, independentemente do motivo alegado.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 21 Somente será CERTIFICADO:

- I – o candidato que for aprovado de acordo com os critérios contidos no art.19 deste Regulamento.
- II – quando apresentar à Escola, no endereço a seguir indicado, ou enviar por carta registrada, cópias autenticadas do RG; do CPF e comprovante de escolaridade:

ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS
Secretaria Geral
Av. Rio Branco, 277 – sala 201
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP-20040-009

Art.22 A Diretoria de Ensino Técnico da Escola emitirá e expedirá, em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do Exame, os Certificados dos candidatos aprovados que tenham cumprido o estabelecido no art. 21 deste Regulamento.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art.23 A homologação do Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros (CPR 1) dar-se-á através do Certificado de aprovação assinado pelo Diretor Executivo da Escola Nacional de Seguros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24 A nenhum candidato será permitido alegar desconhecimento deste Regulamento e seus Anexos ou de qualquer outro ato referente ao Exame para Certificação de Proficiência em Resseguros (CPR 1) em que se tenha inscrito.

Art.25 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Ensino Técnico da Escola Nacional de Seguros.

Art. 26 Os locais de realização das provas definidos pela Diretoria de Ensino Técnico serão confirmados de acordo com a demanda de, no mínimo, 10 candidatos, por cidade, após o término das inscrições.

ANEXO 1
CALENDÁRIO

	REFERÊNCIA	DATA
INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO	Período de inscrição	01/06 a 30/06/2017
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	30/06/2017
	Confirmação de inscrição para o candidato por <i>e-mail</i>	A partir de 14/07/2017
PROVA	20 de julho de 2017 – das 9h às 13h	
RECURSOS RESULTADOS E CERTIFICADOS	Recursos	Utilizar o formulário on-line após o término da prova.
	Divulgação dos resultados	Após o término da prova.
	Expedição dos certificados	20 (vinte) dias úteis após a divulgação dos resultados.

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1) Resseguro dos Ramos de Vida e Saúde

- Definições e Introdução
- O Resseguro Proporcional
- O Resseguro Não Proporcional
- Cosseguro
- Resseguro Ativo
- O Resseguro Financeiro
- História e Perspectivas
- Serviços no Resseguro de Vida

2) Solidez Contratual

- Princípios de Solidez Contratual

3) Subscrição de Contratos Automáticos

- Alocação de Capacidade, Controles de Acúmulos e Limite Máximo
- Taxação e Cláusulas Contratuais
- Gestão de Ativos
- Gestão de Capital
- Diversificação e Gestão de Riscos
- Clausulado
- Perfil de Carteira e Triângulos

4) Análise de Solvência (Resseguradoras)

- Objetivo
- Transformando Dados em Informações
- Principais Preocupações do Processo de Gestão de Riscos de Crédito

5) Soluções de Resseguro Não Tradicionais (*Cat Bonds* e Soluções Paramétricas)

- *Cat Bonds* – “Títulos de Investimento em Catástrofe”

Soluções Paramétricas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SAKAMOTO, Luiz Macoto. **Certificação de Proficiência em Resseguros – CPR2**. 2. ed. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Seguros, 2017. 380 p.

ANEXO 3

SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Entendem-se por necessidade de atendimento especial:

- necessidade de sala com fácil acesso no caso de dificuldade de locomoção;
- necessidade de carteira e mesa separadas. Dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
- candidato que necessitar utilizar óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

ANEXO 4

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO EXAME

CIDADE	ENDEREÇO	TELEFONES
Rio de Janeiro	Av. Rio Branco, 277/2º andar Centro – Rio de Janeiro - RJ 20040-009	(21)3094-1041/1042/1043/1044
São Paulo	Rua Augusta, 1600 Consolação – São Paulo - SP 01314-010	(11) 2739-1000

MARIA HELENA CARDOSO MONTEIRO

DIRETORA DE ENSINO TÉCNICO

ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS

Rua Senador Dantas, 74 - Térreo, 2ª Sobreloja, 3º e 4º andares

Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-205

Tel.: (21) 3094-1051 / 3094-1053

www.funenseg.org.br

secretariageral@funenseg.org.br

Central de Informações: 0800-025-3322